

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº01/2022/CCS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Regional de Blumenau e, considerando as deliberações descritas na Resolução nº 076/2022, **CONVOCA os integrantes do Centro de Ciências da Saúde**, definidos no Art. 13 de Regimento Geral da Universidade Regional de Blumenau, para as eleições setoriais conforme abaixo:

a. Eleição de Chefia de Departamento:

As inscrições para função de Chefia de Departamento ocorrerão entre 08 a 10 de novembro de 2022, por meio do envio de e-mail para ccs@furb.br, com manifestação de candidatura. Nesta manifestação, o remetente da mensagem deve informar sua candidatura para Chefia de Departamento. Esta mensagem deverá, necessariamente, ser enviada de seu e-mail pessoal institucional: @furb.br.

As votações serão realizadas por meio eletrônico, no dia 16 de novembro de 2022, das 8 às 22 h, cuja plataforma de votação será fornecida pela Divisão de Tecnologia de Informações da FURB. Neste dia, o eleitor receberá no seu e-mail institucional um link para votação de um e-mail identificado como Sistema de Votação Eletrônica.

b. Eleição de Representante Docente junto ao Conselho de Unidade Universitária;

As inscrições para função de Representante Docente junto ao Conselho de Unidade Universitária ocorrerão entre 08 a 10 de novembro de 2022, por meio do envio de e-mail para ccs@furb.br, com manifestação de candidatura. Nesta manifestação, o remetente da mensagem deve informar sua candidatura para representante docente junto ao Conselho do CCS. Esta mensagem deverá, necessariamente, ser enviada de seu e-mail pessoal institucional: @furb.br.

Salienta-se que cada Departamento elege um, único, representante docente para compor o Conselho do Centro de Ciências da Saúde.

As votações serão realizadas por meio eletrônico, no dia 16 de novembro de 2022, das 8 às 22 h, cuja plataforma de votação será fornecida pela Divisão de Tecnologia de Informações da FURB. Neste dia, o eleitor receberá no seu e-mail institucional um link para votação de um e-mail identificado como Sistema de Votação Eletrônica.

c. Representantes docentes para compor os Colegiados de Cursos:

As inscrições para função de representantes docentes nos respectivos Colegiados de Cursos do CCS ocorrerão entre 08 a 10 de novembro de 2022, por meio do envio de e-mail para ccs@furbr.br, com manifestação de candidatura. Nesta manifestação, o remetente da mensagem deve informar sua candidatura para participação em Colegiado de Curso de Graduação, com especificação do Curso o qual a candidatura se refere. Esta mensagem deverá, necessariamente, ser enviada de seu e-mail pessoal institucional: @furbr.br.

As votações serão realizadas por meio eletrônico, no dia 16 de novembro de 2022, das 8 às 22 h, cuja plataforma de votação será fornecida pela Divisão de Tecnologia de Informações da FURB. Neste dia, o eleitor receberá no seu e-mail institucional um link para votação de um e-mail identificado como Sistema de Votação Eletrônica.

O não seguimento às determinações deste edital ou da Resolução 076/2022 implicará em não homologação da candidatura. As candidaturas serão homologadas no dia 11 de novembro de 2022.

Em caso de existência de cargo com candidato único, para este cargo será adotada a sistemática de aclamação em reunião remota.

No dia 18 de novembro de 2022 serão publicados os resultados das eleições nos Departamentos.

No dia 21 de novembro de 2022 será realizada a convocação dos docentes eleitos como representantes dos Colegiados de Curso, bem como respectiva representação discente, para a eleição de Coordenador de Colegiado de Curso, eleição esta que ocorrerá em 23 de novembro de 2022.

De acordo com o anexo I da Resolução 076/2022 no **dia 10 de novembro de 2022** será publicada pela DGDP a **nominata dos docentes e técnicos administrativos aptos a votar.**

Têm direito de votar, de acordo com Art. 3º da Resolução nº 076/2022:

I - os docentes lotados nos departamentos;

II - os representantes estudantis nos colegiados de cursos de graduação, nos departamentos e nos conselhos de unidade universitária e ETEVI;

III - servidores técnicos administrativos lotados e/ou vinculados a departamentos terão direito a voto nas eleições para Chefe de Departamento.



§1º Servidores docentes ou técnicos administrativos contratados em caráter emergencial, que ainda não tenham completado pelo menos 6 (seis) meses de efetivo trabalho na FURB até a data de publicação, pela DGDP, da nominata dos docentes e técnicos administrativos aptos a votar, não votam.

§2º Os servidores que estejam gozando de licença para tratar de interesses particulares ou em vacância de cargo por posse em outro cargo inacumulável, não votam.”

De acordo com o Art. 5º da Resolução 076/2022, podem ser votados os professores do quadro do magistério superior que não estejam gozando de licença de qualquer natureza. E segundo seu parágrafo único, admitir-se-á que docentes contratados em caráter temporário possam ser votados para compor os colegiados de curso de graduação, na hipótese de inexistência de docentes do quadro atuando naquele curso.

O Art. 6º da Resolução nº 076/2022 determina como são constituídos os colegiados eleitorais para as eleições setoriais.

De acordo com o Art. 8º da resolução nº 076/2022, **compete aos Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos** encaminhar à Pró Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), a **nominata dos discentes** que integram os Departamentos, Colegiados de Curso de graduação e Conselhos de Unidade Universitária. Na ausência de Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos, caberá ao DCE providenciar o que estabelece o caput deste artigo.

Blumenau, 07 de novembro de 2022.

Andréa da Silva

Prof.ª Me. Andréa da Silva

Diretora do Centro de Ciências da Saúde